

# REINF Série R-4000

<https://www.youtube.com/embed/2ii-jRhXyOc>

## Eventos da Série R-4000.

Foram incluídos no sistema, novos campos para atender aos **Eventos da Série R-4000** do EFD – REINF.

Os **eventos da série R-4000** deverá ser utilizado pelo contribuinte para prestar informações relativas as retenções na fonte de **impostos sobre a renda e proventos renda, CSLL, PIS/Pasep e COFINS**, cujo principal objetivo é a alimentação da **DCTFWeb** e dos sistemas de malha fiscal da Receita Federal.

As informações prestadas nos **eventos da Série R-4000** são independentes das informações prestadas nos **eventos da série R-2000**, portanto as informações relativas á contratação dos serviços e as respectivas retenções de contribuições previdenciárias devem ser prestadas através dos **eventos R-2000** no período de apuração a que se referir, já as informações de pagamentos/créditos e respectivas retenções de imposto sobre a renda e proventos, CSLL, PIS, COFINS ou agregados, deverão ser enviadas através dos **eventos R-4000** no período correspondente ao pagamento ou crédito.

Mesmo que um pagamento ou crédito tenha a retenção dispensada, ou seja, inferior a R\$ 10,00 a informação deve ser prestada na EFD – REINF no mesmo mês da ocorrência do fato gerador. Caso a retenção esteja dispensada por ser inferior a R\$ 10,00, o campo de rendimento tributável ou da base tributável deve ser informado deixando o respectivo campo referente ao valor da retenção sem preenchimento.

## **R-4010 – Pagamentos/Créditos a beneficiário pessoa física.**

Nesse evento serão enviadas as informações referentes a pagamentos, créditos, entrega, emprego ou remessa efetuado por fonte pagadora pessoa física ou jurídica a beneficiário pessoa física, mesmo quando não houver retenção de imposto de renda, nos casos previstos na legislação.

## **R-4020 – Pagamentos/Créditos a beneficiários pessoa jurídica.**

Nesse evento serão enviadas as informações referentes a pagamentos, créditos, entrega, emprego ou remessa efetuado por fonte pagadora pessoa física ou jurídica a beneficiário pessoa jurídica, mesmo quando não houver retenção de imposto de renda, nos casos previstos na legislação.

A natureza jurídica do declarante só deve ser informada nesse evento caso esteja desatualizada nas bases do CNPJ na Receita Federal. Em geral, a natureza jurídica do declarante não é alterada e, portanto, este campo normalmente não deverá ser preenchido. No entanto, em alguns casos, pode ocorrer uma alteração na natureza jurídica, sendo essa a única situação em que essa informação deve ser inserida nesse evento e, apenas enquanto o cadastro não é atualizado na Receita Federal.

Para os **eventos R-4010 e R-4020** a natureza do rendimento deve ser informada conforme tabela 01 anexa aos leiautes da EFD-REINF, essa informação, em conjunto com as demais que devem ser prestadas nesse evento, caso haja retenção de imposto de renda a ser recolhido, vai determinar o código da receita, a periodicidade para recolhimento e data de vencimento.

### **Registro R-1000**

#### **Manutenção>Empresas>Dados Cadastrais>Cadastra/Manutenção**

Criado campo para informar a Data do Óbito - Só será habilitado para cadastros com CPF.

UF Empresas - Inclusão

Identificação | Parâmetros Gerais | Entidades Ligadas

**Identificação**

Nome Abreviado: TESTE3 | Tipo:  CNPJ  CPF  Outro | CPF: 999.999.999-99 | Insc. Estadual/Produtor Rural: | Situação:  Ativo  Inativo

Razão Social: CADASTRO COM CPF | CAEPF: . . / -

Razão Social por Extenso: | Estabelecimento:  Único  Matriz  Filial | Abrev. Matriz: ...

**Data do Óbito**: 01/01/2023

Localização | Logotipo | Configuração de e-mail

Logradouro: Avenida | Endereço: 12

Complemento: | Número: | Bairro: Jardim São Paulo

Código Cidade (IBGE): 43907 | Cidade: Rio Claro | Estado: SP | CEP: 13503-019

Telefone: | Fax: | Contato: | E-mail: | Homepage: |

Campos obrigatórios eSocial / REINF

?

Save

Print

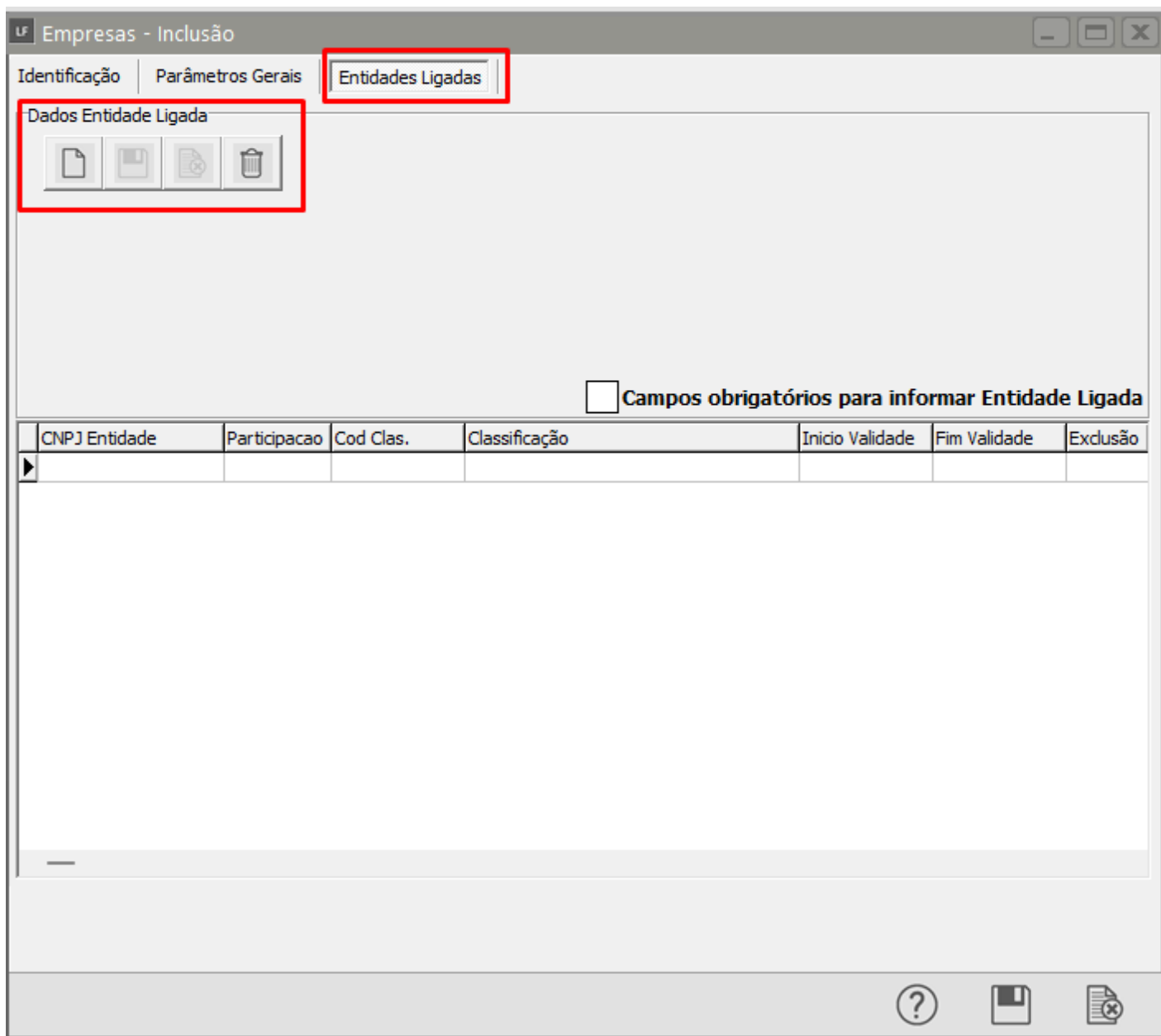
## Registro R-1050

Tela de Cadastro das empresas.

### Manutenção > Empresas > Dados Cadastrais > Cadastra/Manutenção

Inclusão da aba: Entidades Ligadas: Que deve ser preenchida pelo sujeito passivo que pagar ou creditar rendimentos provenientes de:

- sociedade em conta de participação da qual seja o sócio ostensivo;
- fundos ou clubes de investimentos por ele administrados.







Ao clicar na função Novo uma nova tela para o cadastro será aberta.

\* Os campos destacados em vermelho são de preenchimento obrigatório.

Empresas - Inclusão

Identificação | Parâmetros Gerais | Entidades Ligadas

Dados Entidade Ligada


   

Nova Entidade




Cnpj Entidade Ligada:  /  -

Classificação:

Inicio Validade:  Fim Validade:  Exclusao:

 Campos obrigatórios para informar Entidade Ligada

CNPJ Entidade	Participacao	Cod Clas.	Classificação	Inicio Validade	Fim Validade	Exclusão




  

Após preencher as informações clicar no botão Salvar.

Empresas - Alteração

Identificação | Parâmetros Gerais | Entidades Ligadas


Dados Entidade Ligada




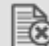

Nova Entidade

Cnpj Entidade Ligada: 00.000.000/0000-00      Classificação: Sociedade em conta de participação      Participação: 50,000

Início Validade: 2023-09      Fim Validade: -      Exclusao: -

 Campos obrigatórios para informar Entidade Ligada

CNPJ Entidade	Participacao	Cod Clas.	Classificação	Inicio Validade	Fim Validade	Exclusão

As informações serão salvas na coluna a baixo da tela de cadastro.

Empresas - Alteração

Identificação | Parâmetros Gerais | Entidades Ligadas

Dados Entidade Ligada

Campos obrigatórios para informar Entidade Ligada

CNPJ Entidade	Participacao	Cod Clas.	Classificação	Inicio Validade	Fim Validade	Exclusão
00.000.000/0000-00	50	4	Sociedade em conta de participação	2023-09	-	-

## Manutenção>Fornecedores>Cadastra/Manutenção

Incluído na aba EFD - REINF Combo Box para informar:

Código da Natureza de Rendimento;

Dados Complementares para REINF (Exterior)

Forma de Tributação Sobre Rendimentos de Beneficiários Domiciliados no Exterior.

- O campo Dados Complementares para REINF (Exterior) e Forma de Tributação Sobre Rendimentos de Beneficiários Domiciliados no Exterior só deve ser preenchido quando beneficiário for do exterior.

Dados Complementares para REINF (Exterior)

## Forma de Tributação Sobre Rendimentos de Beneficiários Domiciliados no Exterior.

Realizar o Cadastro do Fornecedor > Quando o Estado for XX > Acessar a aba EFD REINF

**Fornecedores - Inclusão**

Identificação Padrões **EFD REINF**

**Dados Principais**

Número Outros Nº Auxiliar CNPJ  
 CNPJ 000000000000  CNPJ . . / -  
 CPF Razão Social  
 Outros Fornecedor do Exterior

Enquadramento Nome Fantasia  
 ME ou EPP  
 Simples Nacional Inscrição Estadual Data do Cadastro  
 Outra 01/09/2023

**Informações Adicionais**

Produtor Rural  
CPF do Produtor Rural  
Inscrição Produtor  
Inscrição Municipal Identificação de Estrangeiro  
Integração Contábil Adiantamento à Fornec.

**Localização**

CEP Endereço  
Cód Cidade (IBGE) Cidade Estado País Caixa Postal  
XX AUSTRIA  
Complemento Bairro Telefone Fax  
Homepage E-mail

**Observações**

Situação  
 Ativo  
 Inativo

Anexos

Dados Complementares para REINF Exterior

UF Fornecedores - Inclusão

Identificação Padrões EFD REINF

Aquisição de Produção Rural (R-2055)

Indicativo da Aquisição

Forma de Tributação da Contribuição Previdenciária

Dados Complementares para REINF (Exterior)

Identificação NIF Número NIF

Relação com a fonte pagadora

Parâmetros Eventos Serie 4000

Código da Natureza do Rendimento Padrão

Forma de Tributação sobre rendimentos de beneficiários domiciliados no exterior

Preencher os campos em destaque:

Número NIF: é o número fornecido pelo órgão de administração tributária no exterior indicador de pessoa física ou jurídica, corresponde ao CPF ou CNPJ no Brasil.

\* Não preencher o campo caso o país do beneficiário residente ou domiciliado no exterior não exige NIF.

Preencher os campos em destaque:

Número NIF: é o número fornecido pelo órgão de administração tributária no exterior indicador de pessoa física ou jurídica, corresponde ao CPF ou CNPJ no Brasil.

- Não preencher o campo caso o país do beneficiário residente ou domiciliado no exterior não exige NIF.

Campo Forma de Tributação Sobre Rendimentos de Beneficiários Domiciliados no Exterior.

Havendo retenção de imposto de renda, deve ser informado um dos códigos entre 10 e 30, observando a definição da alíquota aplicada no cálculo do valor do imposto.

Não havendo retenção, deve-se informar uma das opções a partir do código 40.

LF Fornecedores - Inclusão

Identificação Padrões EFD REINF

Aquisição de Produção Rural (R-2055)

Indicativo da Aquisição

Forma de Tributação da Contribuição Previdenciária

Dados Complementares para REINF (Exterior)

Identificação NIF Número NIF

1 - Beneficiário com NIF 99999999999

Relação com a fonte pagadora

520 - A fonte pagadora é controlada ou coligada da beneficiária no exterior, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 243 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro

Parâmetros Eventos Serie 4000

Código da Natureza do Rendimento Padrão

Forma de Tributação sobre rendimentos de beneficiários domiciliados no exterior

?

?

?

LF Fornecedores - Inclusão

Identificação | Padrões | EFD REINF

Aquisição de Produção Rural (R-2055)

Indicativo da Aquisição

Forma de Tributação da Contribuição Previdenciária

Dados Complementares para REINF ( Exterior )

Identificação NIF

Número NIF

1 - Beneficiário com NIF

9999999999

Relação com a fonte pagadora

520 - A fonte pagadora é controlada ou coligada da beneficiária no exterior, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 243 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro

Parâmetros Eventos Serie 4000

Código da Natureza do Rendimento Padrão

Forma de Tributação sobre rendimentos de beneficiários domiciliados no exterior

- Retenção do IRRF - alíquota padrão
- Retenção do IRRF - alíquota da tabela progressiva
- Retenção do IRRF - alíquota diferenciada (países com tributação favorecida)
- Retenção do IRRF - alíquota limitada conforme cláusula em convênio
- Retenção do IRRF - outras hipóteses
- Não retenção do IRRF - isenção estabelecida em convênio
- Não retenção do IRRF - isenção prevista em lei interna
- Não retenção do IRRF - alíquota zero prevista em lei interna

?

?

?

Natureza do Rendimento:

Após inserir as informações do Fornecedor clicar na aba: EFD REINF.

LF Fornecedores - Inclusão

Identificação Padrões **EFD REINF**

**Dados Principais**

Número  CNPJ 00.000.000/0000-00  CPF Razão Social  Outros Cliente Natureza do Rendimento

Nº Auxiliar  CNPJ  CPF

Enquadramento  ME ou EPP  Simples Nacional  Outra

Nome Fantasia

Inscrição Estadual Data do Cadastro 01/09/2023

**Informações Adicionais**

Produtor Rural

CPF do Produtor Rural

Inscrição Produtor

Inscrição Municipal Identificação de Estrangeiro

Integração Contábil Adiantamento à Fornec.

**Localização**

CEP 13503-019 Endereço Avenida 12

Cód Cidade (IBGE) 43907 Cidade Rio Claro Estado SP País BRASIL Caixa Postal

Complemento Bairro Jardim São Paulo Telefone Fax

Homepage E-mail

**Observações**

Situação  Ativo  Inativo

Anexos

Sub - aba: Parâmetros dos **Eventos Série R-4000**.

LP Fornecedor - Alteração

Identificação Padrões EFD REINF

Aquisição de Produção Rural (R-2055)

Indicativo da Aquisição

Forma de Tributação da Contribuição Previdenciária

Dados Complementares para REINF (Exterior)

Identificação NIF Número NIF

Relação com a fonte pagadora

Parâmetros dos Eventos Série R-4000

Código da Natureza do Rendimento Padrão

Forma de Tributação sobre rendimentos de beneficiários domiciliados no exterior

O Campo Código da Natureza do Rendimento Padrão pode ser digitado o código ou realizado pesquisas na DLG.

LF Fornecedores - Alteração

Identificação Padrões EFD REINF

Aquisição de Produção Rural (R-2055)

Indicativo da Aquisição

Forma de Tributação da Contribuição Previdenciária

Dados Complementares para REINF ( Exterior )

Identificação NIF Número NIF

Relação com a fonte pagadora

Parâmetros dos Eventos Série R-4000

Código da Natureza do Rendimento Padrão

10005 ... Benefício de Regime Próprio de Previdência Social

Forma de Tributação sobre rendimentos de beneficiários domiciliados no exterior

?  
←  
[Save]  
[Print]  
→

Pesquisa pode ser realizada pelo Código ou Descrição:

LF Fornecedores - Alteração

Identificação Padrões EFD REINF

Aquisição de Produção Rural (R-2055)

Indicativo da Aquisição

Forma de Tributação da Contribuição Previdenciária

Dados Complementares para REINF ( Exterior )

Identificação NIF Número NIF

Relação com a fonte pagadora

Parâmetros dos Eventos Série R-4000

Código da Natureza do Rendimento Padrão

Forma de Tributação sobre rend

LF Pesquisa Código da Natureza de Rendimento

Pesquisa por Chave

Código

Pesq.somente início da palavra

Pesquisa

Código	Descrição
10001	Rendimento decorrente do trabalho com vínculo empregatício
10002	Rendimento decorrente do trabalho sem vínculo empregatício
10003	Rendimento decorrente do trabalho pago a trabalhador avulso
10004	Participação nos lucros ou resultados (PLR)
10005	Benefício de Regime Próprio de Previdência Social
10006	Benefício do Regime Geral de Previdência Social
10007	Rendimentos relativos a prestação de serviços de Transporte Rodoviário Int

A Natureza do rendimento também poderá ser informada no cadastro do código do serviço.

**Manutenção>Tabelas>Códigos de Serviços>Cadastra/Manutenção**

Códigos de Serviço - Alteração

**Identificação**

Código da Cidade: 23107  
Cidade: ITAQUAQUECETUBA

Códigos de Serviço do Município

Código INSS	Código CIDE	ISS Retido	Nat. Rendimento
I		Não	

?

←

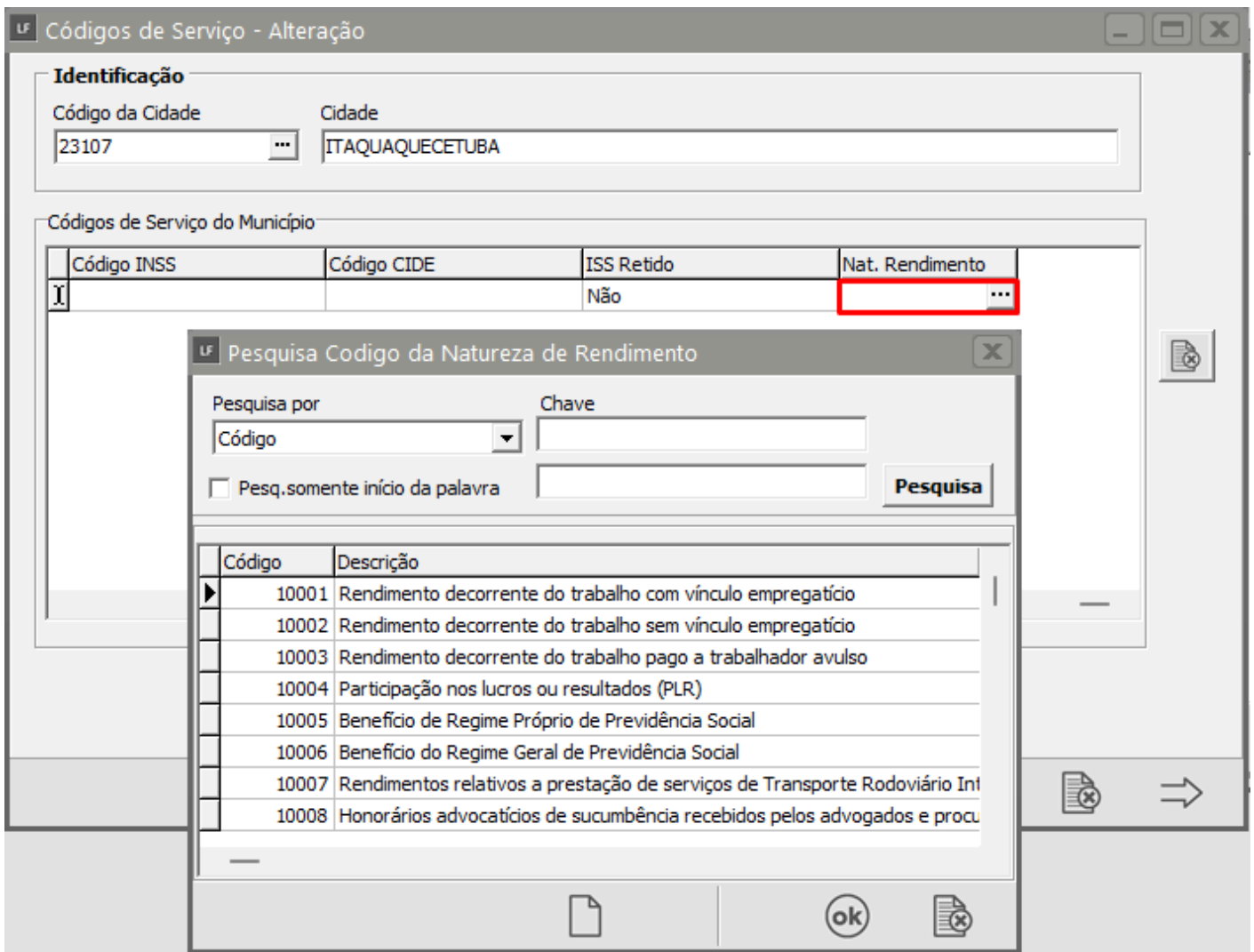
Save

Print

→

O usuário pode clicar na DLG de pesquisa ou digitar o código da natureza no campo indicado.

A pesquisa pode ser realizada por código ou por Descrição.



**Movimentação>Escrituração dos Livros Fiscais>Escrituração do Livro de Entradas>Cadastra/Manutenção.**

Habilitado Campos:

Base de Cálculo IRRF>Aliq. IRRF>Imposto IRRF

UF Livro de Entradas - Inclusão

Informações Nota Fiscal | Informações Adicionais | Integrações | Validadores | Observação

**Documento Fiscal**

Modelo: 57 | Nº Documento: 1 | Espécie: CTE | Série: 1

Subsérie: | Data Entrada: 05/09/2023 | Data Emissão: 05/09/2023 | Lote: |

Situação do Documento: 00 - Docto regular

**Dados do Emitente**

Emitente:  Cliente  Fornecedor

Tipo:  CNPJ  CPF  Outro

CNPJ: 00.000.000/0000-00 | Estado: SP

Razão Social: Cliente Natureza do Rendimento

**Inf. Fiscais**

Cód. Fiscal: 1.352 | Desdobr.: 000

Operação:  Contrib. ICMS  Não Contrib.

CTe Complementar Nº CTe Referenciado: | Emitente:  Próprio  Terceiros

**VI Contábil Total**: R\$ 4.500,00

Transfere para o Livro de Saídas (Remessa de material p/ canteiro de obra)

CSL Ret. Fonte	PIS/Cofins/CSLL Ret. Fonte	Base Calc. IRRF	Aliq IRRF	IRRF	Valor ICMS Remet.	Valor ICMS FCP Dest.	Valor I
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.500,00	1,50	R\$ 67,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

CSL Ret. Fonte: R\$ 0,00 | PIS/Cofins/CSLL Ret. Fonte: R\$ 0,00 | Base Calc. IRRF: R\$ 4.500,00 | Aliq IRRF: 1,50 | IRRF: R\$ 67,50 | Valor ICMS Remet.: R\$ 0,00 | Valor ICMS FCP Dest.: R\$ 0,00

Botões: ? | Salvar | Excluir

Aba Validadores > EFD - REINF

Criado Campos:

**Parâmetros dos Eventos Série R-4000;**

Forma de Tributação Sobre Rendimentos de Beneficiários Domiciliados no Exterior;

LF Livro de Entradas - Inclusão

Informações Nota Fiscal | Informações Adicionais | Integrações | Validadores | Observação

SPED | SPED - Continuação | Sintegra / DIFAL / SPED | EFD-REINF

Evento 2010  
Obra Observação

Tipo serviço

Parâmetros dos Eventos Série R-4000

Código da Natureza do Rendimento Padrão  
10005 ... Benefício de Regime Próprio de Previdência Social

Forma de Tributação sobre rendimentos de beneficiários domiciliados no exterior

? [Ícone de Salvar] [Ícone de Cancelar]

**Movimentação>Escrituração dos Livros Fiscais>Escrituração do Livro de Serviços Tomados>Cadastra/Manutenção**

Habilitado Campos:

Base de Cálculo IRRF > Aliq. IRRF > Imposto IRRF

UF Livro de Serviços Tomados - Inclusão

Informações Nota Fiscal | Informações Adicionais | Integrações | Validadores | Observação

**Documento Fiscal**

Modelo: 00, Nº Documento: 1, Espécie: NF, Série: 1  
 Subsérie: , Data Entrada: 10/09/2023, Data Emissão: 10/09/2023, Lote:   
 Situação do Documento: 00 - Docto regular

**Dados do Emitente**

Emitente:  Cliente  Fornecedor  
 Tipo:  CNPJ  CPF  Outro  
 CNPJ: 00.000.000/0000-00, Estado: SP  
 Razão Social:   
 Cliente Natureza do Rendimento: +

**Inf. Fiscais**

Cód.Fiscal: 1.933, Desdobr.: 000, Código Serviço: 1406

**Município de Prestação**

Estado: SP, Código do município: 00303

**Valor Contábil Total**

R\$ 25.500,00

**Cálculo Automático**

	COFINS Ret. Fonte	CSL Ret. Fonte	PIS/Cofins/CSLL Ret. Fonte	Base Calc. IRRF	Aliq IRRF	IRRF	Base CIDE	Aliq CIDE	Valor
I	R\$ 765,00	R\$ 2.295,00	R\$ 0,00	R\$ 25.500,00	1,50	R\$ 382,50	R\$ 0,00	0,00	R:

?

Save

Print

Aba Validadores > EFD - REINF

Criado Campos:

**Parâmetros dos Eventos Série R-4000;**

Forma de Tributação Sobre Rendimentos de Beneficiários Domiciliados no Exterior;

Livro de Serviços Tomados - Alteração

Informações Nota Fiscal | Informações Adicionais | Integrações | Validadores | Observação

SPED | SPED - Continuação | EFD-REINF

Evento 2010

Obra  Observação

Tipo serviço

Acabamento

Parâmetros dos Eventos Série R-4000

Código da Natureza do Rendimento Padrão

Rendimentos auferidos em operações de swap

Forma de Tributação sobre rendimentos de beneficiários domiciliados no exterior

Retenção do IRRF - alíquota padrão

? ← [Ícone de Disco] [Ícone de Documento] →

**Movimentação>Escrituração dos Livros Fiscais>Escrituração do Livro Caixa>Cadastra/Manutenção.**

Incluído os campos:

Base de Cál. (PIS,COFINS,CSLL)

Base de Cál. IRRF

UF Livro Caixa - Alteração

**Identificação**

Data: 05/09/2023 Nro. Lançamento: 1 Histórico: Serviços Tomados

Cód. Histórico: 27

Dados | **Dados REINF**

**Dados Complementares**

Nº Docto. Inicial: 1

Base de Cál. (PIS, COFINS, CSLL): R\$4500,00 Base de Cál. IRRF: R\$4500,00

Valor do Movimento: R\$ 4.500,00

Valor Líquido: R\$3937,50

**Impostos retidos na fonte**

INSS	IRRF	Código da Receita
R\$ 495,00	R\$ 67,50	
PIS	COFINS	CSL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**Beneficiário**

Cliente  
 Fornecedor

Tipo:  CNPJ  
 CPF  
 Outros

Número: 00.000.000/0000-00

Razão Social: Cliente Natureza do Rendimento

? ← [Ícone de Arquivo] [Ícone de Documento] →

Incluído aba>Dados REINF

**Livro Caixa - Alteração**

**Identificação**

Data: 10/09/2023  
Nro. Lançamento: 2  
Histórico: Serviços Tomados

Cód. Histórico: 27

Dados: **Dados REINF**

**Parâmetros dos Eventos Série R-4000**

Código da Natureza de Rendimento: [ ]

É Entidade Ligada [ ]

Forma de Tributação sobre rendimentos de beneficiários domiciliados no exterior: [ ]

Observação: [ ]

O Campo Código da Natureza de Rendimento só deve ser preenchido para lançamentos que forem realizados diretamente no livro caixa.

### **Movimentação>Escrituração dos Livros Fiscais>Demais Documentos e Operações>Cadastra/Manutenção.**

No campo “Tipo de Documento” foi incluída a opção “Retenção Sobre Administração Cartão de Crédito” que deve ser utilizado quando o usuário sofrer retenções por uso de Cartão de Crédito, essa informação será gerada no Registro R-4020.

Conforme o Manual

#### ***Tomador x prestador dos serviços - R-4080***

*Este evento é para utilização exclusiva pela empresa prestadora dos serviços e, em nenhuma hipótese, deve ser utilizado pela empresa contratante. Por seu turno, a empresa contratante dos serviços deve enviar o **evento R-4020**, utilizando um dos*

códigos de natureza de rendimento, do grupo 20 da Tabela 01.

Doc. e Oper. geradoras de crédito - Inclusão

Informações Centro de Custo Validadores

Informações

Tipo Documento  
Retenção sobre Administração Cartão de Crédito

Emitente  
 Cliente  
 Fornecedor

Tipo de Nota  
 Saída  
 Entrada

CNPJ Cliente  
04.236.548/0091-42

Razão Social  
1.DELEG.SECC.POLICIA JUDICIARIA DA CAPITAL

Num. da Nota  
1555

Descrição do Documento e Operação  
IRRF sobre Rendimentos

Data  
15/09/2023

Cód. Produto  
2

Valor da Operação  
R\$ 65.000,00

**PIS**

CST	Base de Cálculo	Alíquota	Valor PIS
99	R\$ 0,00	0,65	R\$ 0,00

**COFINS**

CST	Base de Cálculo	Alíquota	Valor COFINS
99	R\$ 0,00	3,00	R\$ 0,00

Impostos Retidos

Base Calc. IRRF	IRRF	INSS	ISS
R\$ 65000,00	R\$ 975,00	R\$ 7150,00	R\$ 0,00

Base Calc. (PIS, COFINS, CSLL)

PIS	COFINS	CSLL
R\$ 422,50	R\$ 1950,00	R\$ 975,00

Impostos Federais

Alíquota Base IRPJ	Alíquota Base CSLL	Código Fiscal	Desdobramento
0,00	0,00	9.101	000

Livro Caixa

Data Lançamento	Valor
__/__/__	R\$ 0,00

Complemento Histórico

Total Lançado  
R\$ 0,00

Indicador de Origem de Deduções Diversas: (EFD - F700)  
99 - Outras Deduções

Indicador da origem do crédito  
Operação no Mercado Interno

Natureza da Base de Cálculo dos Créditos

Incluído os campos:

Base de Cálculo. (PIS, COFINS, CSLL)

Base de Cálculo. IRRF

Doc. e Oper. geradoras de crédito - Inclusão

Informações | Centro de Custo | Validadores

Informações

Tipo Documento  
Demais Documentos

Emitente  
 Cliente  
 Fornecedor

Tipo de Nota  
 Saída  
 Entrada

Número Cliente  
NULO

Tipo  
 CNPJ  CPF  Outro

Razão Social  
A D G DE JESUS TRANSPORTES LTDA.

Num. da Nota  
1555

Descrição do Documento e Operação  
IRRF sobre Rendimentos

Data  
15/09/2023

Cód. Produto  
2

Valor da Operação  
R\$ 65.000,00

**PIS**

CST	Base de Cálculo	Alíquota	Valor PIS
99	R\$ 0,00	0,65	R\$ 0,00

**COFINS**

CST	Base de Cálculo	Alíquota	Valor COFINS
99	R\$ 0,00	3,00	R\$ 0,00

Indicador de Origem de Deduções Diversas: (EFD - F700)  
99 - Outras Deduções

Indicador da origem do crédito  
Operação no Mercado Interno

Natureza da Base de Cálculo dos Créditos

**Impostos Retidos**

Base Calc. IRRF	IRRF	INSS	ISS
R\$ 65000,00	R\$ 975,00	R\$ 7150,00	R\$ 0,00

Base Calc. (PIS, COFINS, CSLL)

PIS	COFINS	CSLL
R\$ 65000,00	R\$ 1950,00	R\$ 975,00

**Impostos Federais**

Aliquota Base IRPJ	Aliquota Base CSLL	Código Fiscal	Desdobramento
0,00	0,00	9.101	000

**Livro Caixa**

Data Lançamento	Valor
	R\$ 0,00

Complemento Histórico

Total Lançado  
R\$ 0,00

Ao Clicar na aba “Validadores” o usuário também poderá cadastrar as informações para os **Eventos R-4000** do REINF.

Doc. e Oper. geradoras de crédito - Inclusão

Informações Centro de Custo Validadores

EFD - Reinf / ECF

Evento 2010  
 Obra Observações

Tipo de Serviço  
 Digitação

Parâmetros dos Eventos Série R-4000

Código da Natureza do Rendimento Padrão  
 10006 Benefício do Regime Geral de Previdência Social

Forma de Tributação sobre rendimentos de beneficiários domiciliados no exterior  
 Retenção do IRRF - alíquota padrão

ECF - P200 / P400

Contribuição Social

Outras receitas Outras deduções

Código Código

IRPJ

Outras receitas Outras deduções

Código Código

## PERGUNTAS E RESPOSTAS

**Como ficam as informações de cartão de crédito (Comissões) que eram lançadas na DIRF?**

**Resposta:** O Tomador vai entregar todo mês na EFD-REINF o **evento R-4020** os valores das comissões de cartão, independente do valor, será enviado o valor do rendimento pago e a operadora irá enviar o R-4080 (auto retenção), para o tomador não irá gerar debito algum. O tomador deverá solicitar que a operadora envie mensalmente os valores pagos para que seja enviado para o EFD-REINF.

**Não posso usar para todas as retenções a Data de emissão do Documento ao invés da data de pagamento?**

**Resposta:** Algumas empresas recolhem PIS/COFINS/CSLL retidos considerando a data da emissão da nota e não a data do pagamento para a ocorrência do fato gerador, para facilitar o controle.

Nesse caso, a Receita Federal não é prejudicada, visto que o pagamento dos tributos retidos é antecipado. A Receita Federal já se manifestou sobre isso, informando que não teria problema. Mas, é recomendável aplicar a regra correta, ou seja, o fato gerador da retenção de PIS/COFINS/CSLL é a data do pagamento da conta ou nota fiscal sujeita a retenção.

### **A auto retenção de propaganda também terá que informar na EFD-REINF?**

**Resposta:** Sim, a empresa de propaganda irá declarar no **evento R-4080** (auto retenção) e a empresa tomadora irá declarar no **evento R-4020** e para o tomador não irá gerar debito algum.

### **Notas sem retenções deverão ser informadas no EFD-REINF?**

**Resposta:** Não, notas sem retenções não serão informadas. Nos **eventos R-4010 e R-4020** serão informados pagamentos sem retenções nos casos específicos em leis, como por exemplo, pagamento de Lucros e Dividendos que deverão ser informados porém não há retenções.

### **MEI deve enviar o EFD-REINF evento R-4020 quando for tomador de serviços de empresas administradoras de cartões?**

**Resposta:** Não! Os novos registros do EFD-REINF não alteram a legislação tributária, tudo o que antes era informado pela DIRF/DCTF, deverá ser informado pela EFD-REINF/DCTFWeb. O MEI está dispensado pela legislação de declarar essas informações, se tiver casos de IRRF somente ligados ao cartão. Nessas condições, ele também, está dispensado de enviar o **evento R-4020**.

### **E no caso de pequenos valores?**

**Resposta:** Não há limite de valores para que uma determinada informação de pagamento ou crédito seja obrigatória na EFD-REINF. Assim, mesmo que um pagamento ou crédito tenha a retenção dispensada por ser inferior a R\$ 10,00 ou ainda, se houver retenção em valor inferior a R\$ 10,00 a informação deve ser prestada na EFD-REINF no mesmo mês da ocorrência do fato gerador. Caso a retenção esteja dispensada por ser inferior a R\$ 10,00, o campo de rendimento tributável ou da base tributável deve ser informado deixando o respectivo campo referente ao valor da retenção sem preenchimento. Por outro lado, deve-se observar que, havendo retenção em valor inferior a R\$ 10,00, há regras específicas para o recolhimento que não se confunde com a regra da escrituração fiscal definida no parágrafo anterior. Assim, não é possível emitir DARF com valor inferior ao mínimo estabelecido pela legislação vigente, atualmente definido em R\$10,00. Note-se que o controle é feito na DCTFWeb e não na EFD-REINF.

## **Sobre os prazos de recolhimento de tributos x escrituração fiscal mensal**

**Resposta:** A periodicidade de envio dos **eventos da série R-4000** é sempre mensal e relativa a um mês cheio, mesmo nos casos em que haja informações de rendimentos cujos tributos tenham vencimento com periodicidades diferentes (diário, decendial ou quinzenal). Para esses casos, como o vencimento do tributo é anterior à escrituração na EFD-REINF, será possível emitir os documentos de arrecadação de forma independente, utilizando o sistema SicalcWeb. Nesses casos, antes de o contribuinte efetuar a confissão da dívida na DCTFWeb, poderá importar os DARF já pagos, de forma a abater os débitos declarados, evitando pagamentos em duplicidade. Outra opção é retirar o Código de Receita na edição do DARF, antes de emití-lo na aplicação DCTFWeb.

## **Como fica a retenção de IR e de PIS/COFINS/CSLL nos casos em que o pagamento é efetuado em parcelas?**

**Resposta:** Neste caso deve-se considerar as retenções de forma separada, aplicando a regra de cada uma delas. Por exemplo, para uma nota fiscal de serviço tomado no valor total de R\$ 10.000,00, cujo pagamento será realizado em duas parcelas de R\$ 5.000,00, temos que considerar: • Para o fato gerador do IRRF, a data de emissão e o valor total da nota fiscal de R\$ 10.000,00; • Para o fato gerador da retenção de PIS/COFIN/CSLL, a data de pagamento e o valor de cada parcela.

## **Uma mesma nota poderá estar em meses diferentes?**

**Resposta:** Sim! Isso porque deve ser considerado a data do fato gerador

- INSS: Data da nota
- PIS, COFINS, CSLL: Pagamento
- IR: Crédito ou pagamento, o que ocorrer primeiro.

## **LEMBRANDO!!**

A legislação tributária não foi e nem será alterada pela EFD-REINF. Assim, a legislação continua a mesma quando do funcionamento da EFD-REINF. Tudo o que você informava na DIRF e na DCTF, informará na EFD-REINF e DCTFWeb, conforme a legislação tributária. E tudo o que você não informava pela DIRF e DCTF, continuará a não informar através da EFD- REINF e DCTFWeb, conforme a legislação tributária. Então, no caso de dúvidas se pergunte: • Como eu informo hoje?

- Sou obrigado a informar esta informação na DIRF/DCTF?
- Se sim, devo declarar na EFD-REINF/DCTFWeb, se não, não é necessário informar.

### **Veja também os Itens**

- [EFD - REINF - Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais](#)
- [Alíquotas da Atividade Rural/EFD REINF R-2055](#)
- [Alíquotas da Atividade Rural/EFD REINF R-2050](#)
- [REINF - Evento R-1000](#)
- [REINF - Evento R-2050](#)
- [REINF - Evento R-2055](#)
- [REINF - Evento R-2060](#)
- [REINF - Campos Obrigatórios](#)
- [REINF - Série R-4000](#)

---

Revision #15

Created 4 September 2023 13:55:50 by QualiK

Updated 12 May 2026 11:30:23 by ProjetosD